

O direito à cidade em tempos de longevidade: letramento territorial, midiático e político¹

Adriana Lima de Oliveira²

Gisela Grangeiro da Silva Castro³

Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM-SP

Palavra-chave: direito à cidade; pessoas idosas; letramento digital; território; cidadania.

Introdução

O sistema produtivo mundial deslocou-se das fábricas para as tecnologias de informação (van Dijck, Poell e Waal, 2018), e as regras de organização urbana passaram a ser ditadas por plataformas globais, das quais aplicativos como Waze e Uber são exemplos modelares. Esse processo não é neutro: ao introduzir valores de mercado, datificação e eficiência técnica na gestão das cidades, as plataformas redefinem o sujeito-padrão do espaço urbano como jovem, hiperconectado e consumidor, o que torna estruturalmente invisível a população idosa.

No Brasil, essa dinâmica é agravada pela convergência de duas transformações sociais aceleradas: uma transição demográfica que redesenha o perfil etário da nação e uma transição digital que reconfigura os modos de interação, trabalho e exercício da cidadania. A confluência dessas acelerações assíncronas produz novas formas de exclusão e aprofunda desigualdades preexistentes. É nessa tensão que se formula o problema central deste trabalho: de que forma a população idosa exerce seu direito à cidade diante da crescente digitalização urbana e de uma cultura que prioriza os jovens?

Para responder a essa questão, o artigo propõe como objetivo geral fomentar um protocolo de letramento territorial e midiático capaz de contribuir com o combate ao etarismo e fortalecer a autonomia política dessa população. Especificamente, busca-se: (i) identificar as formas de combate ao etarismo digital no território e a contribuição do letramento para a visibilidade das pessoas idosas; (ii) classificar as formas de participação da pessoa idosa, considerando seu reconhecimento como sujeito político pleno; e (iii)

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Cidadania, do 26º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 49º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutora em Comunicação e Práticas de Consumo (ESPM-SP), pós-doutoranda no Centro de Síntese USP Cidades Globais (CS USP-CG, IEA-USP). E-mail: projetcidadedefuturo@gmail.com

³ Doutora em Comunicação e Cultura (UFRJ), com pós-doutorado em Sociologia (Goldsmiths, Univ. of London). E-mail: gcastro@espm.br

demonstrar que o envelhecimento digno na cidade inclui a capacidade de apropriação e participação ativa na produção do espaço urbano.

A educação midiática emerge, nesse cenário, como estratégia para minimizar o etarismo digital presente nas dinâmicas sociais urbanas. O relatório da Conferência Livre Nacional “Pelo direito da pessoa idosa à educação digital para ampliação do acesso ao cuidado integral” (CLNPI-EDigital, 2025) indica que o letramento digital deixou de ser apenas uma habilidade técnica para se tornar condição para o exercício da cidadania e dos direitos humanos. Serviços públicos, transações financeiras, comunicação interpessoal e acesso à informação migraram massivamente para plataformas digitais, criando uma nova camada de pré-requisitos para a participação política plena.

Referencial teórico: cidade, sujeito e etarismo

A presente discussão ancora-se em três eixos teóricos complementares. O primeiro é o conceito de *bios* midiático (Sodré, 2014), que define uma quarta esfera de existência em que a vida social é modulada pelas lógicas da tecnocultura e do consumo. Esse conceito permite nomear o mecanismo pelo qual os idosos são deslocados da cena política urbana: não apenas por exclusão técnica, mas pela redefinição do sujeito legítimo da cidade como aquele que domina as linguagens digitais, consome plataformas e produz dados. Ser idoso, nesse contexto, é habitar uma posição de exterioridade em relação ao *bios* que organiza a participação na vida urbana.

O segundo eixo é o direito à cidade (Lefebvre, 1968; Harvey, 2012), compreendido não apenas como acesso à infraestrutura urbana, mas como direito coletivo de intervir e reinventar a cidade segundo os desejos e necessidades de todas as gerações. Harvey (2012) sublinha que esse direito é fundamentalmente coletivo — o que significa que a exclusão digital dos idosos não é questão de acessibilidade individual, mas de disputa pela produção do espaço urbano. Ao exigir literacias avançadas para o acesso aos canais de participação, a digitalização da gestão converte o direito à cidade em privilégio de quem domina essas linguagens.

O terceiro eixo articula o etarismo como sistema cultural e a plataformização como operador político. Castro (2015) demonstra que a pessoa idosa é constantemente instada a manter a disposição e a aparência da juventude, e que a velhice passa a ser encarada como aquilo que deve ser combatido a qualquer custo na lógica jovencêntrica

dominante. Quando o envelhecimento comparece como imperativo moral a ser vencido, a dignidade da velhice fica comprometida (Castro, 2015). Dardot e Laval (2016) acrescentam que o neoliberalismo produz subjetividades que naturalizam a competição e o empreendedorismo como únicos modos de existência reconhecidos — o que explica por que a participação política dos idosos tende a ser substituída por lógicas de eficiência técnica e consumo de serviços. Nesse regime, as plataformas de gestão urbana não apenas mediam a vida pública, mas reestruturam as instituições ao introduzir lógicas de mercado onde havia espaço para deliberação coletiva (van Dijck, Poell e Waal, 2018). O capitalismo de plataforma (Srnicek, 2017) esvazia a capacidade de intervenção política ao transformar engajamento em dados e participação em métricas.

Letramento territorial como condição para uma cidadania longa

O letramento territorial pode ser definido como a condição estruturante para a existência de uma cidade longa. Consiste no conjunto de capacidades necessárias para que a pessoa idosa possa ler, interpretar e intervir nos fluxos comunicacionais, normativos e institucionais que organizam a vida urbana. Distingue-se do letramento digital *stricto sensu* por incorporar também as dimensões normativa e espacial da cidade — reconhecendo que a exclusão política dos idosos não ocorre apenas nas interfaces digitais, mas igualmente na linguagem dos planos diretores, nos rituais das audiências públicas e no *design* dos espaços de circulação.

O protocolo proposto organiza o letramento territorial em três dimensões integradas. O letramento normativo habilita o cidadão a compreender textos técnicos e jurídicos complexos, como o Plano Diretor Estratégico (PDE) e peças orçamentárias, reconhecendo neles os enunciados que incluem ou excluem a população idosa. O letramento digital e de dados desenvolve a habilidade de navegar em interfaces de participação (como o Participe+ e as transmissões *online* da Câmara Municipal de São Paulo [CMSP]), interpretar painéis de dados e utilizar aplicativos de gestão urbana. O letramento espacial, por sua vez, capacita para a leitura crítica da paisagem urbana, permitindo que a comunidade participe ativamente no redesenho e na negociação do território.

A digitalização da gestão urbana torna essas três dimensões interdependentes: o acesso ao orçamento da cidade exige letramento normativo para compreender as

categorias e letramento digital para navegar os sistemas; a participação em audiências públicas *online* demanda simultaneamente literacia técnica e capacidade de leitura dos rituais institucionais. A exclusão manifesta-se, principalmente, em interfaces hostís a quem possui menor familiaridade tecnológica e em uma complexidade técnica que transforma o direito à cidade em privilégio de quem domina essas linguagens. O protocolo funcionará também como instrumento metodológico para avaliar como a cidade estrutura barreiras ou oportunidades para os idosos, e para apoiar gestores públicos e a sociedade civil na criação de políticas urbanas mais inclusivas e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 11 e 3).

Da invisibilidade à agência: transformar o sujeito político

A produção da invisibilidade da pessoa idosa nos canais institucionais digitais não é acidental: resulta de linguagens inadequadas, interfaces pouco amigáveis e de uma arquitetura de participação desenhada para o perfil do cidadão jovem e escolarizado. Ao tornar as linguagens da cidade acessíveis, o letramento territorial altera o *status* da pessoa longeva de usuário passivo para sujeito político pleno, capaz de influenciar decisões sobre a gestão urbana e reivindicar seu direito de apropriação do espaço.

Esse movimento exige reconhecer que a população idosa não é homogênea. Grupos que sofrem exclusões sobrepostas, por raça, gênero, renda ou baixa escolarização, têm suas necessidades territoriais frequentemente mediadas por terceiros ou ignoradas pelo padrão da cidadania jovem. O desafio é, portanto, imaginar racionalidades alternativas (Dardot; Laval, 2016) que permitam que envelhecer com dignidade inclua o direito de reinventar a cidade segundo as necessidades de todas as gerações.

A capital paulista possui certificação como cidade amiga do idoso e conta, segundo a Prefeitura (2025), com mais de 160 serviços especializados: 96 Núcleos de Convivência do Idoso (NCO), 19 Instituições de Longa Permanência (ILPI), 15 Centros de Acolhida Especial (CAEI) e 27 Centros Dia (CDI), entre outros equipamentos. Esses serviços são relevantes, mas operam predominantemente na lógica do atendimento às emergências. A lacuna identificada não é de oferta de serviços, mas de mediação: falta à população idosa o instrumental para compreender os fluxos comunicacionais, normativos e institucionais que definem quais serviços existem, quanto recebem de recursos e como podem ser ampliados ou reformulados.

Metodologia

A pesquisa na qual esta discussão se baseia adota abordagem qualitativa organizada em três fases empíricas articuladas. Na primeira fase, realiza-se análise documental dos principais instrumentos de planejamento urbano e longevidade: o Plano Diretor Estratégico (PDE) do município de São Paulo e as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) para cidades amigas do idoso. O objetivo é mapear os enunciados sobre envelhecimento nesses documentos, identificando como a pessoa idosa é construída discursivamente — como sujeito ativo ou como destinatário passivo de políticas.

Na segunda fase, mapeiam-se os canais institucionais de participação cidadã disponíveis, detidamente o portal Participe+ e as transmissões *online* das sessões da Câmara Municipal de São Paulo, avaliando sua acessibilidade, usabilidade e arquitetura da informação segundo os eixos do protocolo de letramento territorial.

Na terceira fase, observam-se as manifestações da sociedade civil nas audiências públicas realizadas durante o período de aprovação do Orçamento Participativo da Cidade (2026), com vistas a identificar os regimes de visibilidade da pessoa idosa nesses espaços de decisão: quem fala, em que linguagem, com que frequência e com que efeito sobre as deliberações.

Resultados parciais e contribuições esperadas

A análise dos documentos estruturantes e dos canais de participação permite identificar as zonas de invisibilidade, em que a participação da pessoa idosa é limitada por linguagens inadequadas ou ausência de mediação. Contudo, em algumas práticas institucionais específicas, identifica-se ilhas de inovação que facilitam o engajamento da população longeva. Essa cartografia serve de base para recomendações de políticas públicas inclusivas alinhadas aos ODS 11 e 3⁴, incluindo a elaboração de Protocolo de Letramento Territorial como contribuição social da pesquisa.

Os resultados parciais indicam que a exclusão política dos idosos não decorre da ausência de iniciativas; tanto o setor público quanto a sociedade civil produzem ações

⁴ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11, cidades e comunidades sustentáveis e 03, boa saúde e bem-estar. Saiba mais em Agenda 2030: <https://gtagenda2030.org.br/ods/>

dirigidas a esse público. O que falta é a mediação necessária para que essa população compreenda os fluxos que organizam a vida urbana e, a partir daí, intervenha na sua organização. Os conselhos que representam as pessoas idosas no município operam de modo mais consultivo do que deliberativo, e os canais digitais de participação reproduzem, em sua arquitetura, o perfil do cidadão jovem e tecnologicamente fluente.

O protocolo de letramento territorial aqui proposto configura-se, portanto, como um instrumento de mediação replicável: permite à população longeva decodificar as linguagens da cidade para intervir nos fluxos que organizam a vida urbana, e oferece a gestores públicos e à sociedade civil um diagnóstico estruturado das barreiras de participação política da população idosa — contribuindo, assim, para a construção de uma cidade efetivamente longeva.

Referências

CASTRO, G. G. S. C. Precisamos discutir o idadismo na comunicação. **Comunicação & Educação**. Ano XX, n. 2, p. 101-114, 2015.

CLNPI-EDigital. **Relatório da Conferência Livre Nacional “Pelo direito da pessoa idosa à educação digital para ampliação do acesso ao cuidado integral”**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iriI9LgrqxE>. Acesso em: 10.jun.2026.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, D. O direito à cidade. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 29, p. 73-89, jul./dez. 2012.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2009.

PREFEITURASP. **Serviços para a pessoa idosa**. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br>. Acesso em: 10.jun. 2026.

SODRÉ, M. **A ciência do comum**: notas para o método comunicacional. Petrópolis: Vozes, 2014.

SRNICEK, N. **Platform capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017.

VAN DIJCK, J.; POELL, T.; DE WAAL, M. **The platform society**: public values in a connective world. Oxford: Oxford University Press, 2018.